

ANÁLISE DO DECRETO 4.037/2020 E OUTRAS ORIENTAÇÕES

Prezados Associados;

Na noite de 29 de abril do corrente ano, o Prefeito de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, editou o Decreto n.º 4.037/20, cuja íntegra do mesmo encontra-se disponibilizado no site da **CDL MONTES CLAROS** ou no Diário Eletrônico do Município do dia 30/04/2020 com vigência imediata, ou seja, à partir da data de sua publicação.

O ponto relevante deste Decreto, para o comércio local, reside no fato de que foram prorrogadas, até o dia 10/05/2020, todas as medidas de prevenção do contágio pelo COVID-19, implementadas pelo anterior Decreto de n.º 4.029/20.

Assim, os estabelecimentos comerciais já autorizados a funcionarem, por decretos anteriores, poderão continuar as suas atividades normalmente, desde que observadas as medidas de prevenção de contágio já praticadas.

Não consta no decreto 4.037/20 a revogação da comercialização de produtos nas modalidades **delivery** e **drive-thru**, podendo o comerciante dar continuidade às suas atividades, desde que obedecidas as regras já estabelecidas nos decretos anteriores.

Importante relembrar as boas medidas já adotadas de prevenção do contágio:

- Intensificar ações de limpeza e disponibilizar produtos antissépticos aos seus clientes;
- Divulgar informações acerca do COVID-19 e das medidas de prevenção e enfrentamento;
- Evitar aglomeração de pessoas, uso obrigatório de máscaras caseiras e anteparo;
- Recomendamos sempre usar todos os canais de comunicação disponíveis: telefone, aplicativos, etc, para os pedidos além de ser as opções que grande parte dos consumidores vem se habituando cada vez mais.

Todos os demais estabelecimentos comerciais que ainda não foram autorizados a reabrir permanecem com suas atividades suspensas.

Por fim, que os nossos associados atentem que a **CDL MONTES CLAROS** é um mero interlocutor/negociador onde – através de seu presidente – tem buscado incessantemente alternativas que venham a favorecer a todos os nossos associados, cuja luta é pela abertura do comércio local, porém, não temos poder de decisão já que há um Comitê de Crise instalado.

Dr. Alexander Sousa Silva
Assessor Jurídico da CDL Montes Claros